



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 636,000.00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de serviço pavimentação asfáltica e drenagem pluvial executado no loteamento recanto Pôr do Sol em Olhos D'água, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
02 Divisão de obras
26.782.2601.04.1.030 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas do Município
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
Ficha 174
Fonte 2710.010..... R\$ 636.000,00.

§ Único - Fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido Crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 19 de setembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL